



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 323/2025

29 de julho de 2025

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 12/06/2025 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS** Protocolo nº 08001270100059252

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **MARIA DEVANIRA GERALDELLI DOS SANTOS**, Matrícula nº 2761, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA**, um total de 5.170 dias, perfazendo 14 (catorze) anos e 02 (dois) meses, a saber:

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	EMPREGADOR
31.10.2001 a 31.12.2015	5.170 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.170 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de julho de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2025 .

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPROVA-SE.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
PORTRARIA N° 321/2025

PORTRARIA N° 321/2025

30 de junho de 2025

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências".

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 01/07/2025 pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS Protocolo nº 06021040100131250

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concorrente, em favor do servidor público municipal LOURENÇA AJALA ESCOBAR ROLAND, Matrícula nº 1155, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, um total de 3.854 dias, perfazendo 10 (dez) anos, 06 (seis) meses, 24 (vinte e quatro) dias, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
05.02.2004 a 18.07.2004	162 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
18.02.2004 a 31.12.2005	1528 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
13.02.2005 a 27.07.2006	165 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
24.07.2006 a 22.12.2006	145 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
22.02.2007 a 31.12.2007	309 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
13.02.2008 a 30.04.2008	78 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
12.02.2009 a 31.12.2009	323 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
19.02.2010 a 31.12.2015	2.137 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	3.554 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 30 de junho de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPROVA-SE

Prefeitura Municipal

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
PORTRARIA N° 323/2025

PORTRARIA N° 323/2025

29 de julho de 2025

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências".

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 12/06/2025 pelo INSTITUTO